



## Roteiro Simplificado do PertSN e MEI

O contribuinte poderá acessar a funcionalidade tanto pelo Portal do SN como pelo Portal e-Cac, por meio do sítio da RFB. O roteiro abaixo parte de um acesso pelo Portal SN. O Pert-MEI será semelhante em todas as funcionalidades, devendo ser acessado pelo “Simei”.

### I – Na página principal do Portal do SN, acessar a aba “Parcelamento”:

The screenshot shows the main interface of the SIMPLES NACIONAL portal. At the top, there is a search bar and a 'Fale com o Simples' chat button. Below the header, there are two main navigation tabs: 'Simples' and 'Simei'. The 'Simples' tab is active, and its dropdown menu is open, showing options like 'Opção', 'Cálculo e Declaração', 'Parcelamento', 'Restituição e Compensação', 'Consulta Optantes', 'Comunicações', and 'Fiscalização'. The 'Parcelamento' option is highlighted with a red arrow. On the right side, there is a 'Serviços mais procurados' section with links to 'Simples Nacional', 'Solicitação de Opção pelo Simples Nacional', 'PGDAS-D e DEFIS - período de 01/2012 a 12/2017', 'Consulta Optantes', 'SIMEI', 'PGMEI - Programa Gerador do DAS', and 'DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI'. There is also a 'Mais notícias' link at the bottom right.

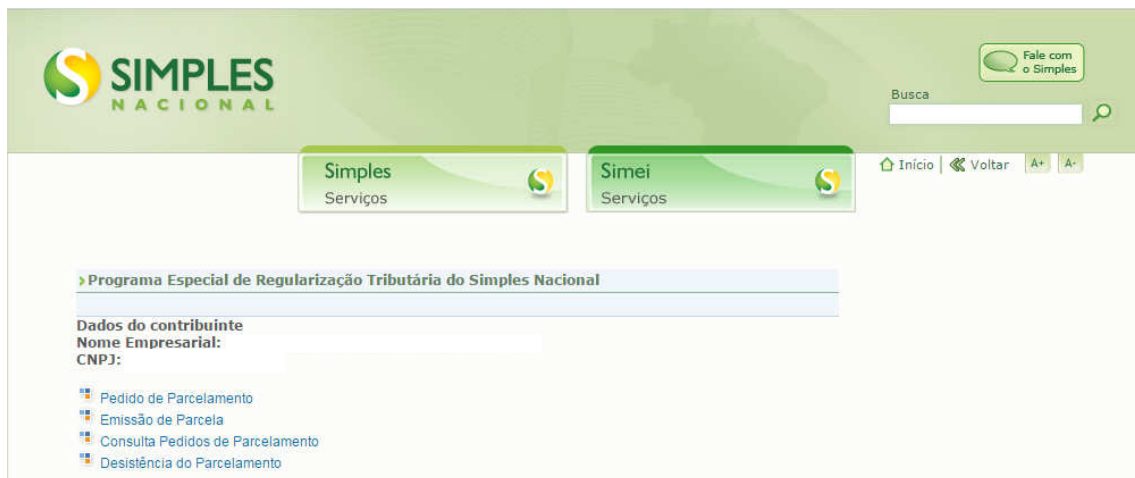
### II – Escolher a opção “Programa Especial de Regularização Tributária – PertSN”, que poderá ser acessada por certificado digital ou código de acesso:

The screenshot shows the 'Parcelamento' page within the SIMPLES NACIONAL portal. The page title is 'Simples Nacional | Parcelamento'. Below the title, there is a brief description: 'Nesta página encontram-se disponíveis os serviços relacionados ao parcelamento pelo Simples Nacional. Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.' Below this is a table with three columns: 'Serviços Disponíveis', 'Código de Acesso', and 'Certificado Digital'. A red arrow points to the first row of the table, which is 'Programa Especial Regularização Tributária – PERT-SN'. Below the table, there are two sections: 'Usando Código de Acesso' and 'Usando Certificado Digital'. The 'Usando Código de Acesso' section states: 'Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).' The 'Usando Certificado Digital' section states: 'Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em [Certificados Digitais](#).' There is also a partially visible 'Observações' section at the bottom.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Programa Especial Regularização Tributária – PERT-SN		
Parcelamento - Simples Nacional		
Parcelamento Especial - Simples Nacional		

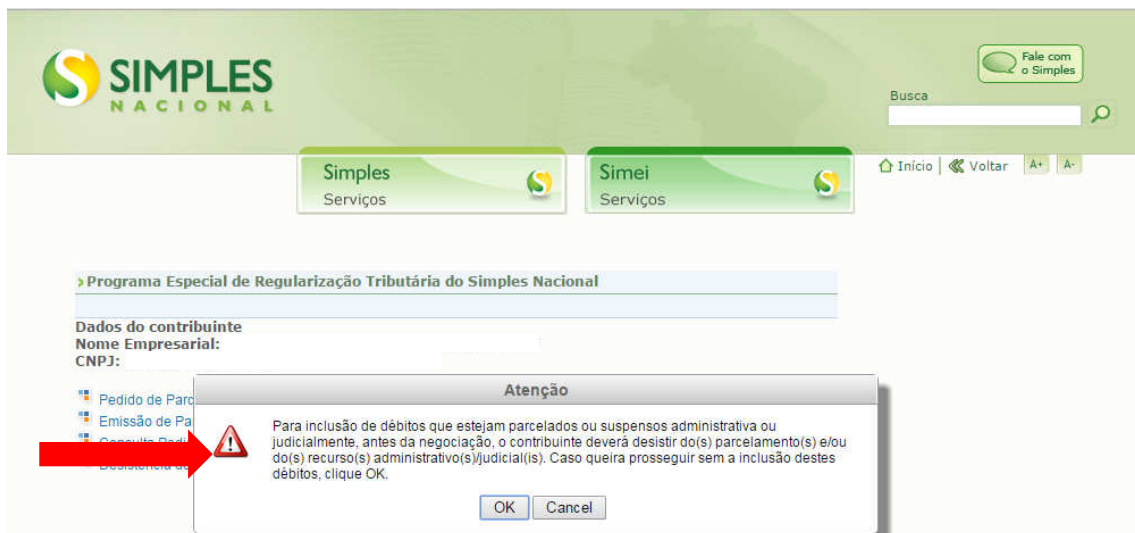


III – A página principal do Pert-SN possuirá as seguintes opções:



IV – Escolhendo a opção “Pedido de Parcelamento” o sistema apresentará a seguinte sequência de telas:

IV.i – A mensagem de alerta abaixo, que aparece antes da negociação, ressalta a necessidade de desistência **prévia** de parcelamentos anteriores bem como de eventuais recursos administrativos e/ou judiciais para inclusão dos respectivos débitos no PertSN:





IV.ii – Se não houver débitos em situação a ser parcelada, o sistema apresenta a tela, caso o contribuinte divirja dessa informação, deve dirigir-se a unidade de atendimento da RFB de sua jurisdição:

The screenshot shows the 'SIMPLES NACIONAL' interface. At the top, there are navigation buttons for 'Início', 'Voltar', 'A+', and 'A-'. Below the navigation, there are two main menu items: 'Simples Serviços' and 'Simei Serviços'. The main content area is titled 'Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional'. Underneath, there are fields for 'Dados do contribuinte', 'Nome Empresarial:', and 'CNPJ:'. A red arrow points to a dialog box titled 'Atenção' with the following text: 'Neste momento não existem débitos nos sistemas de cobrança da RFB. Procure a unidade da RFB de sua jurisdição em caso de divergência.' The dialog box has an 'OK' button.

IV.iii – Havendo débitos em situação parcelável, o sistema apresentará todos os débitos com os valores originais e atualizados para o mês corrente.

The screenshot shows the 'SIMPLES NACIONAL' interface. At the top, there are navigation buttons for 'Início', 'Voltar', 'A+', and 'A-'. Below the navigation, there are two main menu items: 'Simples Serviços' and 'Simei Serviços'. The main content area is titled 'Pedido de Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária'. Underneath, there are fields for 'Nome Empresarial:' and 'CNPJ:'. Below these fields, there is a table titled 'Relação dos débitos recuperados'.

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
05/2013	20/06/2013		R\$ 4.153,46	R\$ 7.195,00
06/2013	22/07/2013		R\$ 6.486,81	R\$ 11.190,36
07/2013	20/08/2013		R\$ 4.371,20	R\$ 7.509,65
09/2013	21/10/2013		R\$ 6.368,61	R\$ 10.844,36
10/2013	21/11/2013		R\$ 4.658,64	R\$ 7.899,12
11/2013	20/12/2013		R\$ 4.179,40	R\$ 7.053,50
08/2014	22/09/2014		R\$ 16,05	R\$ 25,84
10/2014	21/11/2014		R\$ 193,63	R\$ 308,50
01/2015	20/02/2015		R\$ 146,39	R\$ 229,25
02/2015	20/03/2015		R\$ 2.139,65	R\$ 3.328,65

I - Valor total da dívida consolidada (29/05/2018): R\$ 55.584,23



IV.iv – Da mesma forma, apresentará ao contribuinte o valor da entrada (5% da dívida consolidada) e o valor da dívida consolidada após a apropriação do valor da entrada e antes das reduções previstas na Lei Complementar nº 162, de 2018:

I - Valor total da dívida consolidada (29/05/2018): R\$ 55.584,23

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (5% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 29/05/2018):
R\$ 2.779,21	5	R\$ 555,84

III - Demonstrativo do Valor estimado da dívida consolidada após o pagamento da entrada (29/05/2018):

Principal	Multas	Juros	Total
R\$ 31.078,15	R\$ 6.215,42	R\$ 15.511,45	R\$ 52.805,02

IV.v – Em seguida, mostrará as opções de pagamento do saldo em parcela única ou de parcelamento em até 145 ou até 175 meses para escolha do contribuinte:

Obs. No exemplo abaixo, o valor da dívida consolidada após a entrada não pode ser parcelado em mais do que 124 parcelas, razão pela qual não foi disponibilizada a opção 1.C

IV - Cálculo estimado das parcelas após o pagamento de entrada (vencíveis a partir de outubro):

Opção 1.A:

Principal	Multas	Juros	Total	Parcela Única
R\$ 31.078,15	R\$ 1.864,63	R\$ 1.551,14	R\$ 34.493,92	R\$ 34.493,92

Opção 1.B:

Principal	Multas	Juros	Total	Parcela (124X):
R\$ 31.078,15	R\$ 3.107,71	R\$ 3.102,29	R\$ 37.288,15	R\$ 300,71

**Importante:**

- 1 - Os débitos acima relacionados são os existentes no momento da adesão nos sistemas de cobrança da RFB.
- 2 - Em caso de divergência, procure a Unidade da RFB de sua jurisdição.
- 3 - O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
- 4 - Os valores disponíveis nos itens III e IV foram calculados para o mês corrente. Após o pagamento da entrada e antes da aplicação das reduções, os valores serão recalculados, inclusive com a incidência da taxa SELIC, podendo haver pequenas variações.



IV.vi – Escolhendo uma das opções, o sistema retornará tela para que o contribuinte confira atentamente os detalhes do pedido e conclua (ou retorne para retificação):

**SIMPLES NACIONAL**

Fale com o Simples

Busca

**Simples** Serviços

**Simei** Serviços

Início Voltar A+ A-

**Pedido de Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária** Voltar

**IMPORTANTE:** Antes de confirmar a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - Simples Nacional, confira as informações a seguir:

Nome Empresarial: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

I - Valor total da dívida consolidada (29/05/2018): R\$ 55.584,23

II - Cálculo da entrada

Valor total da entrada (5% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 29/05/2018):
R\$ 2.779,21	5	R\$ 555,84

III - Demonstrativo do Valor estimado da dívida consolidada após o pagamento da entrada (29/05/2018):

Principal	Multas	Juros	Total
R\$ 31.078,15	R\$ 6.215,42	R\$ 15.511,45	R\$ 52.805,02

IV - Cálculo estimado das parcelas após o pagamento de entrada (vencíveis a partir de outubro):

Opção 1.A:

Principal	Multas	Juros	Total	Parcela Única
R\$ 31.078,15	R\$ 1.864,63	R\$ 1.551,14	R\$ 34.493,92	R\$ 34.493,92

**ATENÇÃO:**  
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 5% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor de entrada não seja pago integralmente nos primeiros 5 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

Retornar Concluir



IV.vii – Concluindo, a tela seguinte apresentará o recibo da negociação e possibilitará ao contribuinte a emissão do DAS para pagamento da entrada e do recibo da negociação:

**SIMPLES NACIONAL**

Fale com o Simples

Busca

Inicio Voltar A+ A-

Simplex Serviços

Simex Serviços

Pedido de Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária Voltar

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SIMPLES NACIONAL**

Nome Empresarial: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Relação dos débitos parcelados.

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
05/2013	20/06/2013		R\$ 4.153,46	R\$ 7.195,00
06/2013	22/07/2013		R\$ 6.486,81	R\$ 11.190,36
07/2013	20/08/2013		R\$ 4.371,20	R\$ 7.509,65
09/2013	21/10/2013		R\$ 6.366,61	R\$ 10.844,36
10/2013	21/11/2013		R\$ 4.658,84	R\$ 7.899,12
11/2013	20/12/2013		R\$ 4.179,40	R\$ 7.053,50
08/2014	22/09/2014		R\$ 16,05	R\$ 25,84
10/2014	21/11/2014		R\$ 193,63	R\$ 308,50
01/2015	20/02/2015		R\$ 146,39	R\$ 229,25
02/2015	20/03/2015		R\$ 2.139,65	R\$ 3.328,65

**I - Valor total da dívida consolidada (29/05/2018): R\$ 55.584,23**

**II - Cálculo da entrada**

Valor total da entrada (5% da Dívida Consolidada):	Número de parcelas da entrada:	Valor das parcelas da entrada (em 29/05/2018):
R\$ 2.779,21	5	R\$ 555,84

Prazo para pagamento da primeira parcela: 30/05/2018



III - Demonstrativo do Valor estimado da dívida consolidada após o pagamento da entrada (29/05/2018):

Principal	Multas	Juros	Total
R\$ 31.078,15	R\$ 6.215,42	R\$ 15.511,45	R\$ 52.805,02

IV - Cálculo estimado das parcelas após o pagamento de entrada (vencíveis a partir de outubro):

Opção 1.A:

Principal	Multas	Juros	Total	Parcela Única
R\$ 31.078,15	R\$ 1.864,63	R\$ 1.551,14	R\$ 34.493,92	R\$ 34.493,92

IMPORTANTE:

1 - A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. O pagamento do valor da entrada de 5% da dívida consolidada é condição para a emissão das demais parcelas. Caso o valor de entrada não seja pago integralmente nos primeiros 5 meses, o pedido de parcelamento será cancelado.

2 - Os valores disponíveis nos itens III e IV foram calculados para o mês corrente. Após o pagamento da entrada e antes da aplicação das reduções, os valores serão recalculados, inclusive com a incidência da taxa SELIC, podendo haver pequenas variações.

Confirmação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2018 às 19:08:02 (horário de Brasília).  
Recibo: 1D1O19dyf0DYtU9zDHVdS36dn9f45m  
Efetuado com Código de Acesso  
CPF :

[Retornar](#) [Imprimir Recibo](#) [Imprimir DAS](#)

V – Após o cadastramento do pedido, as demais opções do menu principal estarão aptas para utilização:

A captura de tela mostra a interface do sistema SIMPLES NACIONAL. No topo, há o logo "SIMPLES NACIONAL" e um botão "Fale com o Simples". Abaixo, há uma barra de navegação com "Inicio" e "Voltar", e botões "A+" e "A-". O menu principal contém "Simples Serviços" e "Simei Serviços". O conteúdo principal mostra o "Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional" com o campo "Dados do contribuinte" preenchido com "Nome Empresarial:" e "CNPJ:". Abaixo, há um menu de opções: "Pedido de Parcelamento", "Emissão de Parcela", "Consulta Pedidos de Parcelamento" e "Desistência do Parcelamento". Uma braceleta vermelha agrupa as opções "Emissão de Parcela", "Consulta Pedidos de Parcelamento" e "Desistência do Parcelamento".



VI – “Emissão de Parcelas”: o contribuinte poderá emitir as parcelas já disponíveis do parcelamento de acordo com o estabelecido na legislação:

**SIMPLES NACIONAL**

Fale com o Simples

Busca

Inicio Voltar A+ A-

Simplex Serviços

Simeis Serviços

Emissão de Parcela Voltar

Nome Empresarial:

CNPJ:

Parcelas disponíveis para impressão

Parcela	Data do pedido	Vencimento	Valor
05/2018	29/05/2018	30/05/2018	R\$ 555,84

Há um pedido de parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária para o contribuinte com primeira parcela ainda não vencida. Mensalmente, após a confirmação do pagamento da primeira parcela, estarão disponíveis os documentos para pagamento das demais. Selecione "continuar" para reimprimir o documento de arrecadação da primeira parcela.

Retornar Continuar





VII – “Consulta Pedidos de Parcelamento”: contribuinte pode acompanhar a situação do pedido do PertSN. Nessa funcionalidade também estará disponível o recibo de negociação para reimpressão:

Interface do sistema SIMPLES NACIONAL. No topo, há o logo "SIMPLES NACIONAL" e um botão "Fale com o Simples". Abaixo, há uma barra de busca e botões para "Início", "Voltar", "A+", e "A-".

Existem duas abas principais: "Simples Serviços" e "Simei Serviços".

A aba "Simei Serviços" está selecionada, mostrando o menu "Consulta Pedidos de Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária" com um botão "Voltar".

Formulário de busca com campos para "Nome Empresarial:" e "CNPJ:". Abaixo, há o texto "Selecione o pedido para ver seus detalhes".

Uma tabela intitulada "Pedidos do Contribuinte" apresenta os seguintes dados:

Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
9101	23/05/2018	Encerrado a Pedido do Contribuinte	24/05/2018
9102	29/05/2018	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	29/05/2018

Um ícone de seta vermelha aponta para a primeira coluna da tabela. Abaixo da tabela, há um botão "Retornar".

VIII – “Desistência do Parcelamento”: caso o contribuinte necessite desistir da negociação, poderá fazê-la pela aplicação abaixo. Importante destacar que eventual desistência deve ocorrer antes do pagamento do valor da entrada da primeira negociação, pois o pagamento não poderá ser aproveitado em novo parcelamento.

Interface do sistema SIMPLES NACIONAL. No topo, há o logo "SIMPLES NACIONAL" e um botão "Fale com o Simples". Abaixo, há uma barra de busca e botões para "Início", "Voltar", "A+", e "A-".

Existem duas abas principais: "Simples Serviços" e "Simei Serviços".

A aba "Simei Serviços" está selecionada, mostrando o menu "Desistência do Programa Especial de Regularização Tributária" com um botão "Voltar".

Formulário de busca com campos para "Nome Empresarial:" e "CNPJ:". Abaixo, há o texto "Pedido em situação ativa passível de desistência".

Uma tabela intitulada "Pedido do Contribuinte" apresenta os seguintes dados:

Número	Data do pedido	Situação
9102	29/05/2018	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela

Um ícone de seta vermelha aponta para a primeira coluna da tabela.

Abaixo da tabela, há um texto de atenção em vermelho: "Atenção: Caso opte pela desistência de pedido do PertSn em situação ativa, o contribuinte poderá realizar nova negociação até o prazo final de opção. No entanto, pagamento realizado antes do novo pedido não será aproveitado na segunda negociação."

Abaixo do texto, há dois botões: "Retornar" e "Desistir".



Fale com  
o Simples

Busca

Simplex

Serviços



Simeis

Serviços



Início Voltar A+ A-

Desistência do Programa Especial de Regularização Tributária

Voltar

Nome Empresarial:

CNPJ:

Pedido do Contribuinte

Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
9102	29/05/2018	Aguardando Pagamento da 1ª Parcela	29/05/2018

Atenção:

Caso opte pela desistência de pedido do PertSn em situação ativa, o contribuinte poderá realizar nova negociação até o prazo final de opção. No entanto, pagamento realizado antes do novo pedido não será aproveitado na segunda negociação.

A confirmação da desistência encerrará o parcelamento.

Os débitos não liquidados serão cobrados administrativamente e/ou encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.

Confirma a desistência do parcelamento?

Sim

Não